

Devolutiva do Relatório Semestral de Monitoramento - Ciclo 2025-2028

REF: PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º SEMESTRE - 2026.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal,

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62.809/23, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **Secretaria Municipal da Fazenda**, referente ao período do **1º Semestre de 2026**.

Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

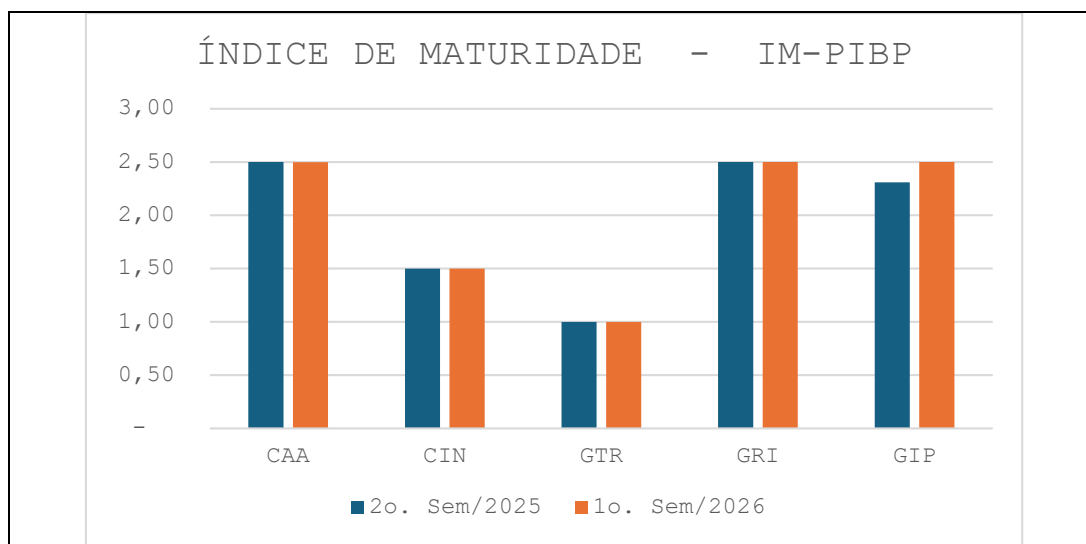
1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **10,00** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Tal nota refletiu em um aumento de **1,90%** em relação à avaliação ao período ao 2º semestre de 2025, conforme demonstrado abaixo:

DESEMPENHO DO ÓRGÃO POR EIXO NO 2º SEMESTRE DE 2025 E 1º SEMESTRE DE 2026



1.1. *Nível de Maturidade Alcançado*

Com base na comprovação de todos os **Key Performance Indicators (KPIs)** do nível mais alto atingido, o Nível de Maturidade alcançado pela Unidade no período corresponde: **NÍVEL GERENCIADO**.

Lembrete: Para alcançar um nível superior, todos os KPIs dos níveis anteriores devem ser devidamente atingidos e aprovados. Para manter o nível, a Unidade deve assegurar a institucionalização das práticas [no período de avaliação, logo, semestralmente](#).

1.2. *Desempenho por Eixo Estruturante*

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	2,50
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,50
Gestão da Transparência	GTR	10%	1,00
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	2,50
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	2,50

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. *Análise de KPIs e Evidências*

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI (NP.CAA.1, NI.GTR.1, etc.) demonstrou que a Unidade alcançou um total de **37** KPIs implementados de **39** no período.

2.2. *Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)*

De acordo com a ISO 31000, a gestão e monitoramento do PGRI deve ocorrer de forma contínua, estruturada e integrada à gestão da Unidade, contemplando, no mínimo:

- Definição de responsabilidades, com indicação dos responsáveis pelo acompanhamento dos riscos e execução das ações de tratamento;
- Monitoramento das ações, verificando prazos, responsáveis, status e eventuais impedimentos;
- Definição de indicadores e metas, permitindo acompanhar a execução e os resultados das medidas adotadas;
- Monitoramento dos riscos e controles, avaliando alterações no nível de risco e a efetividade dos controles implementados;
- Registro e documentação das ações, resultados, ocorrências e decisões, garantindo a rastreabilidade do processo;
- Comunicação dos resultados às áreas responsáveis e às instâncias de governança, especialmente quanto a riscos relevantes ou falhas identificadas;
- Revisão e atualização periódica do PGRI, considerando mudanças nos processos, estrutura, legislação ou demais fatores que possam alterar os riscos;
- Adoção de medidas corretivas ou complementares quando as ações previstas não forem implementadas ou não produzirem os resultados esperados;
- Registro de lições aprendidas e boas práticas, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

Assim, o gerenciamento do PGRI deve permitir acompanhar os riscos, as ações de tratamento, os responsáveis, os prazos, os resultados alcançados e a efetividade das medidas adotadas, assegurando sua atualização e integração às rotinas de gestão e tomada de decisão da Unidade.

3. RECOMENDAÇÕES

3.1 RECOMENDAÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO KPI NG.GIP.1

Para fins de cumprimento do KPI NG.GIP.1, recomenda-se:

Que os membros da Equipe de Integridade realizem o curso “Governança de Dados na Transformação Digital, disponibilizado pela ENAP.	Link de acesso: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536
--	---

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

I. Orientamos que o órgão atente-se aos pontos detalhados na **análise dos KPIs (2.1)** e no **andamento do Plano de Ação (2.2)** deste relatório com o fito de que no próximo ciclo de avaliação seja perceptível o aprimoramento contínuo do PIBP.

II. Solicitamos registro de ciência deste relatório por parte da Autoridade Máxima do órgão, do Responsável pelo Controle Interno - RCI e de cada servidor que compõe a Equipe de Gestão da Integridade, do próprio SEI **correspondente**, devendo o mesmo ser devolvido ao ponto CGM/COPI/DPIBP na sequência a estes registros.

Por fim, mais uma vez nos colocamos à disposição para auxílio e contato por meio do e-mail cgmplibp@prefeitura.sp.gov.br. Desde já solicitamos atenção da equipe de gestão da integridade para futuras convocatórias de capacitações sobre a temática de integridade.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas

Coordenadoria de Promoção da Integridade

Controladoria Geral do Município